

DECRETO Nº 000217/13 de 16 de Setembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA	
04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	5.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO	
05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.04 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL AO IDOSO	
12.04.08.244.0251.2.016-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO	
12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.000,00

Excesso de arrecadação

57.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2013



MARCO AURELIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0436

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000217/13 de 16 de Setembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 64.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA

04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0541.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.04 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL AO IDOSO

12.04.08.244.0251.2.016-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00

12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total

da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.365.0471.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

12 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

12.03 - FUNDO DE HABITAÇÃO

12.03.08.244.0281.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Excesso de arrecadação 57.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Setembro de 2013

000000271